



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Instrução Normativa SEMEC Nº 01/2020** - Define sobre os procedimentos para o bom funcionamento do transporte dos estudantes de cursos presenciais, de nível superior, técnicos e de Cursinhos pré-vestibular residentes no Município de Apuarema-BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEC Nº 01/2020

“Define sobre os procedimentos para o bom funcionamento do transporte dos estudantes de cursos presenciais, de nível superior, técnicos e de Cursinhos pré-vestibular residentes no Município de Apuarema-BA ”

O **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, no uso de suas atribuições legais que lhe Confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam disciplinados os procedimentos para o bom funcionamento do transporte para os estudantes de cursos presenciais de nível superior, técnicos e de cursinhos pré-vestibular, residentes no município de Apuarema-BA.

Art. 2º. A Instrução Normativa SEMEC – Nº 01/2020 abrange os estudantes de cursos presenciais de nível superior, técnicos de nível médio e cursinhos pré-vestibular, residentes no Município de Apuarema-BA, no exercício de 2020, que atender aos seguintes critérios:

- I. Comprovar estar devidamente matriculado em um dos cursos previsto no caput, do artigo;
- II. Preencher requerimento, junto a SEMEC, solicitando o atendimento;
- III. Comprovar ser associados a Associação dos Estudantes em Nível Superior de Apuarema-BA - AENSA, universitários, de cursos técnicos e cursinhos pré-vestibular do Município de Apuarema-BA.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, ao motorista responsável pela condução dos estudantes, em veículo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Apuarema,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

transportar qualquer cidadão (ã) que não esteja incluído nos critérios previstos na Normativa SEMEC – Nº 01/2020.

Parágrafo único. O descumprimento ao previsto no caput do artigo, implica em responsabilidade do motorista, junto a SEMEC.

Gabinete do Secretário, 27 de janeiro de 2020.

Paulo Sérgio de Souza
Secretário Municipal de Educação e Cultura